

SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR

DESPACHO Nº 617/2022/GAB-SENACON/SENACON, DE 11 DE ABRIL DE 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08084.004271/2021-04

Representante: ABIA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ("ABIA")
Advogados (as): Lucia Ancona Lopez de Magalhães Dias, Cristiano Rodrigo Del Debbio, Maria Fernanda Castanheira Saab, Leonardo Peixoto Barbosa e outros
Representada: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. ("CARREFOUR")
Advogados (as): Felipe Evaristo dos Santos Galea, José Guilherme Berman, André Macedo de Oliveira, Jean Honorio e outros

Acolho a Nota Técnica nº 14/2022/ASSESSORIA-SENACON/GAB-SENACON/MJ, e com fulcro no art. 50, §1º da Lei nº 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Pelos fundamentos apontados na Nota Técnica decido pelo improvemento do recurso administrativo interposto pelo CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, ressaltando que a aplicação da penalidade seguirá suspensa até posterior deliberação da I. Relatoria do processo nº 1029063-53.2021.4.01.0000, em trâmite na 6ª turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

RODRIGO ROCA
Secretário Nacional do Consumidor

CONSELHO FEDERAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS

ATA DA 248ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CFDD,
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2022

Aos trinta e um dias do mês de março de 2022, às 09h45, reuniu-se, virtualmente, o CONSELHO FEDERAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS (CFDD). ESTIVERAM PRESENTES, sob a Presidência do Sr. PAULO DE TARSO CANCELA CAMPOLINA DE OLIVEIRA, os Conselheiros: Sr. JOÃO PAULO SOTERO DE VASCONCELOS, representante suplente do Ministério do Meio Ambiente - MMA; Sra. LILIAN FERNANDES DA CUNHA, representante titular da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde - MS; Sra. LIVIA MARIA PINHEIRO DE ANDRADE, representante suplente do Ministério da Economia - ME; Sr. ANTONIO MORIMOTO JÚNIOR, representante titular do Ministério Público Federal - MPF; Sr. PEDRO MACHADO MASTROBUONO, representante suplente do Ministério do Turismo - MTur; e Sr. LUIZ HENRIQUE BERTOLINO BRAIDO, representante do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE. O Secretário-Executivo do CFDD, Sr. GRACIVALDO JOSÉ VENTURA DE SOUSA; o Diretor do Departamento de Projetos e de Políticas de Direitos Coletivos e Difusos - DPPDD, Sr. FRANCISVAL DIAS MENDES; o Coordenador-Geral de Projetos, Formalização e Fiscalização do DPPDD - substituto, Sr. EDUARDO CRUZ ROCHA; o Coordenador de Políticas e Outros Direitos Difusos do DPPDD, Sr. ANDERSON ALVES GARCIA; a Coordenadora de Análise do DPPDD - substituta, Sra. FABIANE VEIGA AZZI DE OLIVEIRA; o Coordenador de Políticas de Meio Ambiente e Patrimônio Histórico do DPPDD, Sr. EUGENIO DA COSTA ARSKY; o Chefe de Divisão de Patrimônio Histórico e Meio Ambiente, Sr. RAUL DA SILVA SALES; a Chefe de Divisão de Políticas de Outros Direitos Difusos, Sra. ANDREA LAMPERT COSTA DE SIQUEIRA; e a Agente Administrativa do DPPDD, Sra. GESSI DE CARVALHO COSTA. JUSTIFICARAM AUSÊNCIAS: A Sra. ANA MARIA MOREIRA MARCHESAN e a Sra. MARCIA DIEGUEZ LEUZINGER, representantes titular e suplente, respectivamente, do Instituto "O Direito por Um Planeta Verde". Item 1º - Cientificação da Ata da 19ª Reunião Extraordinária: Foi dada ciência aos Conselheiros da publicação no Diário Oficial da União de 10 de março de 2022, Seção 1, página 50, da Ata da 19ª Reunião Extraordinária do CFDD, já aprovada, por unanimidade, por meio de troca de mensagens eletrônicas. Item 2º - Nomeação de Conselheiros representantes do Ministério do Meio Ambiente e do Ministério Público Federal: O Sr. Paulo de Tarso Cancela Campolina de Oliveira, Presidente do CFDD, saudando a todos os Conselheiros, deu boas-vindas a nova Conselheira MARTA LISLI RIBEIRO DE MORAIS GIANNICHI, representante titular do Ministério do Meio Ambiente, fazendo-o na pessoa do Conselheiro JOÃO PAULO SOTERO DE VASCONCELOS, representante suplente do Ministério do Meio Ambiente, o qual justificou a ausência da Conselheira titular em razão de viagem oficial ao exterior. O Sr. Presidente também deu as boas-vindas ao Conselheiro ANTÔNIO MORIMOTO JÚNIOR, nomeado como representante titular do Ministério Público Federal, destacando a nomeação do Conselheiro BRUNO GALVÃO PAIVA, representante suplente do Ministério Público Federal. Item 3º - Deliberação de Projetos: Subitem 3.1 - Processo nº 08012.003237/2021-58 - Proposta Siconv nº 017716/2020 - Proponente: PE - Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco. Objeto: Fortalecer a 1ª Companhia Independente de Policiamento do Meio Ambiente (1ª CIPOMA), nas ações de fiscalizações ambientais em todo o Estado de Pernambuco. Relatora: Conselheira Lilian Fernandes da Cunha, representante do Ministério da Saúde - ANVISA. Decisão: Aprovado por unanimidade, nos termos do voto da relatora, a qual consignou a necessidade de que Secretaria de Defesa Social, por intermédio do Batalhão de Policiamento Ambiental da Polícia Militar, realize amplo diálogo com IBAMA e ICMBio, no estado, no sentido de promover a troca de informações e inclusive realizar operações conjuntas de fiscalização. Item 4º - Ajustes em Projetos Aprovados - TED: Subitem 4.1 - Processo nº 08000.012616/2019-53 - TED 36/2019 - Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada FDD nº 36/2019, Siafi nº 697825. Projeto: Restauração Integral e Museografia do Museu da Abolição, Recife/PE. Objeto: Restauração e museografia do Sobrado Grande da Madalena, sede do Museu da Abolição. Relator: João Paulo Sotero de Vasconcelos, representante do Ministério do Meio Ambiente. Decisão: Retirado de pauta, tendo em vista a necessidade de mais tempo para elaboração de voto pelo Conselheiro Relator. Considerando, contudo, a importância de que o ajuste solicitado pelo Ibram seja viabilizado no menor prazo possível, foi feita pelo Sr. Presidente do Conselho convocação para Reunião Extraordinária a se realizar no dia 14 de abril próximo. Dada agenda superveniente, o Conselheiro Pedro Machado Mastrobuono, antecipou sua impossibilidade de participação, mas, colocou-se à disposição do Conselheiro Relator, juntamente com a assessoria técnica do Ibram, para subsidiá-lo com dados técnicos eventualmente necessários, ressaltando a possibilidade de participação, como ouvinte, da assessoria técnica do Ibram na Reunião Extraordinária. Item 5º - Edital de Chamamento Público para Seleção de Entidades Civis para compor o CFDD. Subitem 5.1 - Apresentação ao Conselho da Nota Técnica nº 4/2022/CPDD/SE-CFDD/DPPDD/SENACON/MJ, a qual embasou a minuta de Edital para Seleção de Entidades Civis para compor o CFDD, após ajustes sugeridos pela Conj/MJSP. Decisão: Aprovada a minuta de Edital por unanimidade. Item 6º - Assuntos Gerais. Cenário Orçamentário 2022. Apresentação do Orçamento para o ano corrente: A pedido, a palavra foi concedida ao Conselheiro Antônio Morimoto Júnior, que solicitou ao Presidente o envio da pauta das reuniões com a devida antecedência, bem como questionou sobre a eventual retomada de deliberações sobre o acervo de projetos pendentes de priorização e aprovação pelo Conselho. O Presidente informou que, com relação à pauta e à documentação correspondente aos assuntos pautados, que por situação excepcional houve atraso, por parte da Secretaria-Executiva, no envio para presente reunião, registrando que espera tal fato não seja repetido. Sobre a nova rodada de priorização, o Presidente adentrando ao item Cenário Orçamentário 2022 da pauta, destacou, inicialmente, que o FDD recebeu setenta milhões de reais na Lei Orçamentária Anual de 2022. Informando que, no próximo exercício, a questão do superávit financeiro deverá estar superada, havendo possível espaço para um orçamento maior. Registrou que a pandemia do Covid-19 afetou todas as agendas orçamentárias e o atual orçamento de setenta milhões dialoga com o cenário de criticidade do exercício anterior. Ante este cenário, destacou a necessidade de calibrar os próximos editais à luz do orçamento vigente para não gerar expectativas inexecutáveis. Acrescentou que, no presente exercício, será realizado pedido para suplementação, de aproximadamente 58 milhões de reais, para incrementar a carteira de projetos em execução e viabilizar os projetos que foram selecionados na primeira rodada de priorização. A expectativa é pelo acolhimento do pedido de suplementação, sendo que, em uma segunda janela orçamentária, poderá haver novo pedido de suplementação, o qual acolhido viabilizaria a realização de uma segunda rodada de priorização de projetos. Ressaltando, novamente, a importância de que, nos próximos editais, seja feita a devida calibragem com orçamento. Por fim, o

Conselheiro Antônio Morimoto Júnior solicitou informações sobre o retorno das reuniões presenciais do Conselho. O Presidente considerou a possibilidade de se realizar a reunião de forma presencial e, eventualmente, os Conselheiros que não puderem participar poderiam fazer de forma virtual, podendo o Conselho adotar uma forma híbrida de reunião. O Conselheiro Antônio Morimoto Júnior informou seu desejo de participar de forma remota, na medida em que não reside em Brasília. O Conselheiro João Paulo Sotero de Vasconcelos afirmou que as reuniões na Casa Civil têm se realizado de forma híbrida, dada a facilidade de acesso e a diminuição de custos com viagens, sugerindo a manutenção das reuniões de forma híbrida. Assim, o Presidente informou que a Secretaria-Executiva avaliará a forma logística híbrida para realização das próximas reuniões. Data da próxima reunião: Conforme definido na presente Reunião Ordinária, a próxima sessão está prevista, extraordinariamente, para 14 de abril de 2022, às 9h30. A reunião foi encerrada às 11h45; sendo, por mim, Gracivaldo José Ventura de Sousa, Secretário-Executivo do CFDD, lavrada a presente Ata, que será encaminhada aos Conselheiros para apreciação e aprovação eletronicamente.

PAULO DE TARSO CANCELA CAMPOLINA DE OLIVEIRA
Presidente

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍTICA MIGRATÓRIA

COORDENAÇÃO DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS

PORTARIA Nº 342, DE 8 DE ABRIL DE 2022

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.023749/2019-55, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, ALEJANDRO ANIBAL FERNANDEZ, de nacionalidade argentina, filho de Maria Teresa Fernandez, nascido na República Argentina, em 12 de setembro de 1965, ficando a efetivação da expulsão condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 16 (dezesseis) anos, a partir da execução da medida.

ANA CLARA FORMIGA FERREIRA DO CARMO

PORTARIA Nº 343, DE 08 DE ABRIL DE 2022

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08505.010067/2019-00, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, FREDY RUBEN NUNEZ PINEIROS, de nacionalidade colombiana, filho de Ruben Nunez Nunez e de Ana Pineiros Bermudez, nascido na República da Colômbia, em 5 de abril de 1978, ficando a efetivação da expulsão condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 2 (dois) anos, a partir da execução da medida.

ANA CLARA FORMIGA FERREIRA DO CARMO

PORTARIA Nº 346, DE 11 DE ABRIL DE 2022

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, resolve:

Declarar a perda da nacionalidade brasileira das pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, por ter adquirido outra nacionalidade na forma dos Art. 249 e 251 do Decreto nº 9.199/2017:

FERNANDO JOSE PIRES CORREA POLICIANO que passou assinar FERNANDO JOSE PIRES CORREA POLICIANO, nascido em 30 de abril 1978, filho de Jose da Luz Policiano e de Candida Pires Correa, adquirindo a nacionalidade Francesa (Processo nº 08018.016111/2022-74);

MEARY IKEDA, nascida em 18 de dezembro de 2000, filha de Muneo Ikeda e de Marcia Mitie Ikeda, adquirindo a nacionalidade Japonesa (Processo nº 08018.019706/2022-81);

SAMIRA LUZIA ALMEIDA, nascida em 22 de dezembro de 1981, filha de Valdir de Almeida e de Maria da Penha Dias Almeida, adquirindo a nacionalidade Holandesa (Processo nº 08018.018442/2022-49) e;

SIMONE MARIA EUSTAQUIO SILVA, nascido em 11 de abril de 1977, filho Edmirson José da Silva e de Dulcinea Eustaquio França da Silva, adquirindo a nacionalidade Holandesa (Processo nº 08018.012597/2022-71).

ANA CLARA FORMIGA FERREIRA DO CARMO

PORTARIA Nº 347, DE 11 DE ABRIL DE 2022

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, resolve:

RECONHECER E CERTIFICAR ao português abaixo relacionado a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, promulgado pelo Decreto nº 3.927, de 19 de setembro de 2001, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

VASCO NUNO RODRIGUES DE SENNA FERNANDES - V003055-8, natural de Macau, nascido em 22 de maio de 1964, filho de Henrique Rodrigues de Senna Fernandes e de Maria Teresa Hó de Senna Fernandes, residente no Estado do Rio de Janeiro/RJ (Processo nº 08018.021357/2022-68).

ANA CLARA FORMIGA FERREIRA DO CARMO

PORTARIA Nº 348, DE 11 DE ABRIL DE 2022

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, resolve:

CONCEDER a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, II, "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 65 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº

